



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1489 , DE 18 DE agosto DE 1969.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O Poder Executivo é autorizado a doar ao "Grupo Espírita Servidores de Cristo", o lote de terreno nº 15, da Quadra 26, do 2º loteamento do Jardim Primavera - 2º Distrito - Duque de Caxias, que faz frente para a Alameda Tamandaré limitando-se, à direita, com o lote 16 à esquerda, com o lote 14, e aos fundos com os lotes 32, 33, 34, 35, 36, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, com a área total de 2.402 ms2 (dois mil e quatrocentos e dois metros quadrados), para a construção da sede própria da entidade beneficiada e abrigo / para crianças.

Art. 2º - A doação do imóvel de que é objeto esta Deliberação ficará automaticamente nula, se as obras de construção da sede própria da donatária não fôrem iniciadas / dentro do prazo de dois (2) anos, contado da data da assinatura da escritura de doação, revertendo o imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Deliberação será transcrita na escritura de doação e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de agosto de 1969.

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *